



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1975

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Pregão	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1975

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0150/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e outros materiais de consumo para atender às demandas da Gerência de Esportes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 12 de novembro de 2024.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação

Pregão

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 217/2024, Pregão Presencial nº 051/2024 fica AUTORIZADA a formalização da **Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX COMERCIAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, em favor da empresa: **OSMAR GONCALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº : 21.948.202/0001-30, estabelecida á Avenida Presidente Vargas, 1840 - Centro, Glória De Dourados - MS, CEP: 79730-000**, sob o valor de R\$ **158.510,00** (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do contrato.

Glória de Dourados -MS, 04 de novembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições do tipo marmitex comercial, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Glória de Dourados/MS.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **07/11/2024 até 07/11/2025**.

EMPRESAS DETENTORAS:

Item	2504	OSMAR GONCALVES DE SOUZA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
	Código	CNPJ: 21.948.202/0001-30			Unitário	
1	001.000.278	AV PRESIDENTE VARGAS, 1840 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000 Telefone: (67) 9638-8805 Descrição do Produto/Serviço	JUN	5764	27,50	158.510,00
						158.510,00

Glória de Dourados - MS, 07 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Glória de Dourados / MS: Luilcio Azevedo da Silva /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1975

Página 3 de 4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Fornecedor / Detentor: Osmar Gonçalves de Souza / REPRESENTANTE DA EMPRESA - OSMAR GONÇALVES DE SOUZA - ME

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 285/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 065/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar as servidoras **JULIANA FREITAS SIGNORELLI e MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOSSIER** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
065/2024	MARCOPOLO S.A	PREGÃO ELETRÔNICO 782/2023
Objeto do contrato: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de veículo tipo micro-ônibus 28 lugares, marca Marcopolo.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato

designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1975

Página 4 de 4



PORTARIA Nº. 001/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. ARISTEU PEREIRA NANTES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Estatuto do CIDECO;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e considerando a Convocação em âmbito Federal e Estadual a realização d 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os municípios consorciados: Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Jaté e Vicentina, para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente - CIMA, a ser **realizada no dia 12 de dezembro de 2024, no município de Glória de Dourados**, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º A 1ª CIMA será realizada de acordo com o regulamento a ser publicado previamente a realização da conferência e dado ampla divulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos municípios integrantes na conferência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicado e dado ampla divulgação.

Glória de Dourados - MS, 12 de Novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal de Glória de Dourados -
- Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia -